



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 14 de agosto de 2019 - Nº 1105 - Distribuição Gratuita

Prefeitura realizará neste mês a Conferência Municipal de Assistência Social



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DEMOCRÁTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

Dia 27 de Agosto às 8h

- 8h – Café da Manhã
- 8h30 – Mesa de Abertura
- 8h50 – Apresentação Cultural
- 9h – Exposição sobre a Assistência Social
- 9h30 – Discussão em grupos
- 10h30 – Plenária Final
- 11h30 – Eleição de Representantes e Pesquisa de Avaliação

Local: Secretaria da Mulher
Rua Toledo de Barros, 404 – Centro



Com o objetivo de analisar, avaliar e deliberar as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Prefeitura de Cordeirópolis, por meio da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, promoverá no dia 27 de agosto, a partir das 8h na própria Secretaria, a Conferência Municipal Democrática de Assistência Social.

Tanto a conferência quanto as pré-conferências são abertas a toda a população, principalmente aos usuários da política de assistência social, técnicos, gestores, representantes de entidades que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Acompanhe a programação do dia 27 de agosto:

- 8h: Café da manhã;
- 8h30: Mesa de abertura;
- 8h50: Apresentação cultural;
- 9h: Exposição sobre a assistência social;
- 9h30: Discussão em grupos;
- 10h30: Plenária final;
- 11h30: Eleição de representantes e pesquisa de avaliação.



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

DAS ROOTS PRAS RUAS

DIA 08 DE SETEMBRO ÀS 12H

R\$ 1500.00 prêmio

BREAKING 2VS2

JURADOS
CAPUCH / BUIU / MAURY
DEEJAY
ZULU KAMARÃO
EMCeEs
KELLOKS / GUINA



Realização



LOCAL: Salão Social "Maria de Lourdes Arrais"
Rua Carlos, 35, Centro - Cordeirópolis/SP

O movimento Hip Hop convoca todas as tribos da cultura de rua para um encontro em Cordeirópolis, que promete agitar a galera no dia 08 de setembro a partir das 12h. O evento será realizado pelo grupo **Roots Favela** e contará com o apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, além dos MCs, DJs, grafiteiros, dançarinos de breaking e apreciadores da cultura Hip Hop.

As apresentações ocorrerão no Salão Social "Maria de Lourdes Arrais", no Cordeiro Clube. O local receberá batalhas de MC, DJs, battles e os campeonatos de break e de skate que acontecerão na Rua Carlos Gomes, em frente a Praça Central.

Lembrando que nesta mesma semana, haverá palestras e atividades do hip hop nas escolas do município, direcionada para os alunos e os professores e no sábado (07) terá o Sarau às 14h na Praça Jamil Abrahão Saad.

Não perca, convide a galera e venha se divertir!

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.868 de 18 de julho de 2019

Da nova redação aos artigos 4º e 6º, do Decreto nº 2.361, de 02 de janeiro de 2006 (dispõe sobre o prazo para entrega da Declaração Anual de Movimento Econômico e para recebimento da Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

D e c r e t a

Art. 1º – O artigo 4º do Decreto nº 2.361, de 02 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** – O lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, prestado sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou pelas sociedades profissionais, conforme estabelece o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.584, de 18 de dezembro de 1989, com posteriores alterações, será feito anualmente e sua arrecadação se fará de uma só vez até o dia 30 de agosto de cada exercício.”

Art. 2º – O artigo 6º do Decreto nº 2.361, de 02 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** – O lançamento da Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimento - TLF, será feito anualmente através de ofício, conforme estabelece o Código Tributário Municipal e sua arrecadação se fará até o dia 30 de setembro de cada exercício.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.737, de 27 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, em 18 de julho de 2019.

Decreto nº 5.871 de 26 de julho de 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.116, de 12 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa EMPRESA – CIDADÃ na forma que especifica e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 3.116, de 12 de dezembro de 2017; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1738/2019, de 17.05.2019.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3.116, de 12 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa EMPRESA – CIDADÃ na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 2º – Os interessados em celebrar Termo de Cooperação entre a Administração Municipal e a pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos ou econômicos visando promover, sem ônus para a

Municipalidade, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.116, de 12.12.2019, deverão dirigir requerimento ao Chefe do Poder Executivo, apresentando proposta da execução e o desenvolvimento de projetos, ações e atividades ou serviços que atenda o Programa EMPRESA – CIDADÃ, instituído pela Lei acima referendada.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública avaliará o projeto juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

§ 2º - Uma vez aprovado o projeto será firmado o Termo de Cooperação entre a pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos ou econômicos e o Município.

§ 3º - Caberá a “Secretaria de Obras e Planejamento” informar sobre eventuais recomendações técnicas de conservação e manutenção do local e demais elementos que julgarem necessários para conhecimento do interessado.

Art. 3º – A pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos ou econômicos deverá zelar pela manutenção e conservação, conforme disposto no objeto do Termo de Cooperação, celebrado entre as partes, mantendo-a em perfeitas condições, realizando sempre que necessário os serviços e que se fizerem necessários.

Art. 4º - A realização de qualquer obra, construção, modificação e acréscimos não previstos no projeto inicial aprovado, somente poderão ser executados com autorização prévia da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, mediante assinatura de “Termo aditivo ao Termo de Cooperação” firmado.

Art. 5º - Com o término da vigência, ou na hipótese de extinção do “Termo de Cooperação”, as benfeitorias, equipamentos e demais melhoramentos custeados pela pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos ou econômicos, reverterão automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo a Empresa direito à retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 26 de julho de 2019.

Decreto nº 5.873 de 29 de julho de 2019

Estabelece as metas prioritárias da Administração de Cordeirópolis, cujos processos administrativos devem ter prioridade sobre os demais, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis:

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes metas prioritárias para a Administração Pública Municipal no período de 2019-2020:

META 1 – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS

- 1.1- Construção da represa Santa Marina.
- 1.2 - Término da Estação de Tratamento de Água e interligação com o sistema de distribuição de água da região do Bairro do Cascalho e Cordeirópolis.
- 1.3 - Operação plena da Estação de Tratamento de Esgoto.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 730,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

META 2 – HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 2.1 - Programa Meu Pedaco de Chão.
- 2.2 - Aprovação de loteamentos populares e conjuntos residenciais do Minha Casa Minha Vida.
- 2.3 - Programa Pró-Moradia.
- 2.4 - Regularização de áreas de habitação de interesse social.

META 3 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

- 3.1 – Loteamento Industrial Telesforo Sanches Felix e Pedro Boldrini.
- 3.2 - Processos vinculados ao Cordeiroinveste.
- 3.3 – Programas de capacitação de mão de obra.

META 4 – INFRAESTRUTURA URBANA

- 4.1 - Prolongamento da Avenida Presidente Vargas.
- 4.2 - Novos acessos da Rodovia Washington Luis.
- 4.3 - Interligação do anel viário

META 5 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL

- 5.1 - Programa de altas habilidades educacionais.
- 5.2 - Ampliação do Hospital Dr. Luiz Cardinalli.
- 5.3 - Recuperação das nascentes.

Art. 2º - Os processos administrativos que envolvem as metas estabelecidas terão prioridade sobre os demais e devem ser despachados no prazo máximo de 7 (sete) dias em cada etapa de seu andamento.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 29 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 11.238 de 24 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Habitação e Regularização Fundiária – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 24 de julho de 2019, nomeado o SR. Gumercindo Ferraz da Silva Filho, portador do RG nº 13.760.920-6, para ocupar o cargo de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária - Ref. A* - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Municipal da Administração, em 24 de julho de 2019.

Portaria nº 11.239 de 24 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Urbanismo - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria

Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 24 de julho de 2019, o Sr. Benedito Aparecido Bordini, portador do R.G nº 5.874.976-7, para ocupar o cargo de Diretor de Urbanismo – Ref. A* - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, em 24 de julho de 2019.

Portaria nº 11.244 de 29 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do SUAS - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 29 de julho de 2019, o Sr. Victor Rossi Leite, portador do R.G nº 40.563.182-0, para ocupar o cargo de Diretor do SUAS – Ref. A* - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 11.247 de 29 de julho de 2019

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2096/2019, de 02/07/2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Marcelo Farias, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Governo e Segurança pública, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º.10.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 11.248 de 30 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Esporte e Lazer, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2019, nomeada Luzia Teixeira Tomé, portadora do R.G nº 40.778.691-0, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Ref. B - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 11.252 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2019, designada a Sra. Márcia Carron, Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG. 12.202.255-5 e CPF 049.709.288-35, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.854 de 06 de março de 1996.

Art. 2º - A gestora, juntamente com o Secretário de Finanças e Orçamento (Portaria nº 11.136/2019) ou o Tesoureiro chefe (Portaria nº 3.121/1992), ambos lotados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos em conformidade com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.489, de 19.01.2017 e Portaria nº 10.817, de 1º.03.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 11.253 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal do Idoso do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2019, designada a Sra. Márcia Carron, Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG. 12.202.255-5 e CPF 049.709.288-35, para exercer

a função de gestora do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 2.930, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A gestora, juntamente com o Secretário de Finanças e Orçamento (Portaria nº 11.136/2019) ou o Tesoureiro chefe (Portaria nº 3.121/1992) ambos lotado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o Plano de Ação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.490, de 19.01.2017 e Portaria nº 10.818, de 1º.03.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 11.254 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2019, designada a Sra. Márcia Carron, Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG. 12.202.255-5 e CPF 049.709.288-35, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 1.856, de 08 de maio de 1996.

Art. 2º - A gestora, juntamente com o Secretário de Finanças e Orçamento (Portaria nº 11.136/2019) ou o Tesoureiro chefe (Portaria nº 3.121/1992), ambos lotado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente, de acordo com o Plano de Ação Municipal.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.495, de 19.01.2017 e Portaria nº 10.819, de 1º.03.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 11.255 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Gestora da Parceria de forma permanente destinado a acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias entre outras funções.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto na lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935;

Considerando - o disposto no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

Considerando - o disposto no Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017- que regulamenta a lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Nomear a Gestora da Parceria de forma permanente destinado a acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, representando o Município de Cordeirópolis a seguinte agente pública:

I – Márcia Carron

Art. 2º - As funções do membro acima nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.585, de 24.04.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2019**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 14.08 a 16.08.2019, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2019**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MARESSA SARAIVA PEGO	Professor de Educação Básica PEB I	31º Lugar
VANESSA MARTINS MARCELINO PRINCE	Professor de Educação Básica PEB I	32º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO RICARDO VICELI	Professor de Educação Básica PEB II – Matemática	7º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA GOMES DE CAMPOS RODRIGUES	Professor de Educação Básica PEB II – Ed. Especial	8º Lugar

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
EDILENE RABELO DE LIMA	Professor de Educação Básica PEB I	1º Lugar

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de agosto de 2019.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de agosto de 2019.

Marco Antonio Nascimento
Secretario Municipal de Administração

ATO DECISÓRIO – 68/19

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Carolina Lemes Nascimento Costa - RG- 47.589.117-X
CARGO – Professor PEB II
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

Resolução Nº 002, de 12 de Agosto de 2019

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cordeirópolis e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar ordinariamente a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Cordeirópolis, no dia 27 de Agosto na sede da Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social”.

Parágrafo Único. Apoiará a organização da Conferência a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANI MARIA BUSCHINELLI DELLA COLETTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 017/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Notebooks Chromebooks para a Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis.

Contratada: Torino Informática Ltda (R\$217.000,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 25/06/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 027/2019.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos: sistema de som, sistema de iluminação, efeitos visuais e gravações, para realização de eventos no município de Cordeirópolis.

Contratada: L.C. Vitorio Som - ME (R\$746.858,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 01/08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 74/2018

Objeto: “Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de programas de computador, assessoria e consultoria em informática, suporte técnico inclusive instalação, configuração e manutenção dos programas”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro e Equipe de apoio referente ao PREGÃO nº 74/2018, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal com valor global de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e hum mil reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante expedição de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto deste pregão a empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal.

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de salvamento aquático; profissionais guarda-vidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 029/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa L.M. Ambulâncias Ltda – ME para o item 01 com valor total de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), com pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa L.M. Ambulâncias Ltda – ME.

Cordeirópolis, 07 de Agosto de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes no processo abaixo relacionado será realizado em 14/08/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2248/2019 NFs: 4355, 4356 e 4357	Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha	R\$ 11.432,40

Cordeirópolis, 13 de Agosto de 2019

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 263/2019
Pregão Presencial nº 07/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convoca as empresas MZ LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 13.354.783/0001-53 e G10 TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ: 17.452.686/0001-54, e demais interessados no certame, para a sessão de reabertura no dia 19 de Agosto de 2019 às 9h, na Rua Dr. Antonio José Levy, nº. 25, Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP, CEP. 13.490-000.

Cordeirópolis, 13 de Agosto de 2019

Cleonice Caldas de Sousa
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 031/2019, Processo Administrativo nº 1460/2019, cujo objeto consiste em “REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, FIXADAS EM METALON”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Data da Sessão: 27/08/2019
Horário: 09:00 Horas

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 034/2019, Processo Administrativo nº 1857/2019, cujo objeto consiste em, “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL” conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Data da Sessão: 28/08/2019
Horário: 09:00 Horas

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone Licitações.

Cordeirópolis, 14 de agosto de 2019.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 05.06.2019, NA PÁGINA 03, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

Termo de Apostilamento nº046/2019 ao Contrato nº. 011/2018

Data: 28.05.2019

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua dos Cravos nº 217 A/B/C – Jardim Eldorado, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob nº. 73.885, Livro 02 de Registro Geral, no 2º Cartório do Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo.

Locador: Lázaro Omar Jacob

Valor Mensal Reajustado: R\$897,30 (3,02%) IPCA/IBGE

Processo Mãe nº. 4140/2017

Processo Administrativo nº. 668/2019

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ATOS DO SAAE

PORTARIA 542/2019 - DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 01 de agosto de 2019, **JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA**, portador da RG:33.124.269-2, para ocupar o cargo de Diretor de Manutenção- Ref. A - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, aos 30 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de julho de 2019.

EXTRATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 para Registro de Preço visando futuro fornecimento de 50.000 kg (cinquenta mil quilos) de ALUMINATO DE SÓDIO para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis. As especificações do objeto estão constantes no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital. Regime de contratação: MENOR PREÇO. Credenciamento: 14h00m do dia 30 de agosto 2019. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Rua José Bonifácio, 378 - Centro, Cordeirópolis/SP. Pregoeiro designado: Maurício André Rocha.

Cordeirópolis, 13 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
PRESIDENTE EXECUTIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Comunicado Importante

Jovem da classe de 2001 que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CATA TRECO

DESCARTE O QUE VOCÊ

NÃO USA EM CASA

DIAS 12/07, 13/09 e 22/11

Paraty, São José, Jd Lise

DIAS 19/07, 20/09 e 29/17

Bela Vista, Jardim Progresso

DIAS 26/07, 27/09 e 06/12

São Francisco, São Luís

DIAS 02/08, 04/10 e 13/12

Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho
Engenho Velho, Ângelo Betim,
Av da Saudade e Jd Bosque

DIAS 09/08, 11/10 e 20/12

Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd
Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

DIAS 16/08, 18/10 e 27/12

Santa Rita, Constante Peruchi e
Assentamento XX de Novembro

DIAS 23/08 e 25/10

Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

DIAS 30/08 e 01/11

Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado
e Jd São Paulo

DIAS 06/09 e 14/11

Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e
Jd Flamínio de Freitas Levy



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ABEDE NEGÓ PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS
ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEXANDRE DIAS MOURA
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EDUARDO SETÍMIO CELIM
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
AMARILDO PEREIRA CODO
BENJAMIM GONSALVES DIAS MACEDO
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
DEIVID LIMA SILVA
DIEGO RODRIGO DA SILVA
EDER SIMÕES DE ANDRADE
ELISON DA SILVA LACERDA
FELIPE GABRIEL PEREIRA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
FERNANDO CEZARIO DA SILVA
GABRIEL MERCURI DA SILVA
GEORGE MARTINS BARBOSA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JOÃO CARLOS ROMERO
JONATHAN LEANDRO DA SILVA
JOSÉ ALEXSANDRO MIGUEL
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JULIO CESAR DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA
LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES
MARCELO DA SILVA
MARCELO RODRIGO ANTONIO
MARCOS APARECIDO DA SILVA
MATEUS SANTANA DE JESUS
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE
MIZAEEL DA SILVA COSTA
NATALINO JOSÉ LEMES CAVALHEIRO
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
PEDRO RODRIGUES DIAS
RAFAEL SCAPIM FURTADO
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO
RENATO DE SOUZA DA SILVA
RICARDO IDERFONSO DA SILVA PEREIRA
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
THOMAZ RICHARD VILAR
VALCELIO MARQUES DOS SANTOS
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA
WALLISON BRUBO GABRIG MENDES
WELLITON DOS SANTOS MIRANDA
WILSON DOS SANTOS
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA
YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

NOVOS cursos profissionalizantes **SEBRAE**

15 vagas

Boas práticas de Alimentação

30 vagas

Técnicas de artesanato

30 vagas - Olericultura

gestão no plantio e a comercialização

20 vagas - Serviços de transportes

planejamento de sua empresa até finanças

**Serão 3 meses de cursos, com
consultoria grátis** nas empresas ou
empreendedores individuais participantes.

Inscrições no PAT

Rua Dr. José Luis Cembranelli, 421

Vila Nsa Sra Aparecida

(19) 3546 - 4762

